



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência aquisição de **KIT MOTOR AUTOMATIZADO E CANCELAS ELETRÔNICAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD.
01	Kit Motor Automatizado DZ 1HP Trifásico, 220V. Peso do portão de 800 até 1800kg. Referência: Marca SEG, igual ou qualidade superior. COM SENSOR E COM INSTALAÇÃO. Garantia do Fabricante	UN.	01
02	Kit Cancelas Eletrônicas, 220 V. Referência: Marca: PPA, igual ou qualidade superior. COM INSTALAÇÃO. Garantia do Fabricante	UN.	02
03	Par de roldanas, 3", em metal com suporte soldado. Com instalação.	PAR	03
04	Trilho de ferro maciço, de 12 metros comprimento, com chumbadores, para o portão da Fábrica 747. Com instalação.	UN.	01
05	Trilho de ferro maciço, com 8 metros de comprimento, com chumbadores, para os portões da Sede da Secretaria de Segurança. Com instalação.	UN.	02

1.2. Os itens devem ser adquiridos em lote único considerando



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

que esta forma de contratação tem maior probabilidade de gerar economia de escala, já que a instalação, com seus diversos desdobramentos, estarão a cargo de um único fornecedor, que poderá aproveitar, quando for viável, elementos de um item no outro; além disso, a fiscalização do contrato com um mesmo fornecedor facilita os trabalhos da Administração. Ainda, por outro lado, verificamos que alguns itens possuem interdependência entre si, o que deverá ser levado em consideração para o melhor funcionamento do maquinário e, desta forma, concentrando a compra (com instalação) em um mesmo fornecedor, ocorrerá uma importante diminuição no risco de mau funcionamento dos bens adquiridos.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A Secretaria de Segurança Urbana é responsável pelas demandas relacionadas à segurança pública no âmbito do Município de Vitória.

Desta forma, visando garantir a segurança dos servidores/visitantes; restringir a entrada de veículos não autorizados nas dependências da SEMSU e Fábrica 747, além de proporcionar agilidade para entrada e saída de veículos oficiais, que são utilizados no patrulhamento da cidade, se faz necessário a aquisição de KIT MOTOR, CANCELAS e TRILHOS.

Insta ressaltar que na FÁBRICA 747 funcionam as dependências do Controle de Frotas e Coordenação de Logística, além de ser um local de extensão dos serviços operacionais dos Agentes Comunitários de Segurança e Agentes Municipais de Trânsito, contando com grande movimentação de entrada e saída de veículos. Portanto, esta aquisição se justifica pela necessidade de reforço da segurança local. Atendendo as demandas de controle de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

acesso de veículos e para que ocorra um perfeito funcionamento desta Secretaria de Segurança.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição será realizada com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para a aquisição dos materiais decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 44.02.0006.181.0008.2048 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.22/4.4.90.52.12 - Fonte do Recurso: 1.899.0320.0000/2.899.0320.0000 E Dotação Orçamentária: 44.01.0006.181.0008.2048 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.22/4.4.90.52.12/3.3.90.30.25 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000/ 2.500.0000.0000.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para julgamento da proposta será adotado critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A Contratada que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até 20 (trinta) dias: 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a 30 (trinta) dias: 1% (um por cento) sobre o valor total do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

d) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

g) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após 30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após 60 (sessenta) dias: até 03 (três) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;
- d) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;
- e) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

6.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.6. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para Qualificação Técnica da proponente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da proponente para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;

9. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Gestão desta aquisição será realizada pelo servidor: **Rodrigo Sanches Destefani** - matrícula:635173, e a Fiscalização será realizada pelos servidores: **Kaio Rodrigues da Silva**, telefone (27) 3314-3219 e **Thais Dalbem Siqueira**, telefone:3137-9366, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

10. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O proponente vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

10.2. A entrega do objeto da presente aquisição dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única.

10.3. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): **FÁBRICA 747** (Av. Vitória, 1449 - Jucutuquara, Vitória/ES - CEP:29.040-780)/ **SEDE SEMSU** (Av. Vitória, 727 - Forte São João, Vitória/ES - CEP:29.017-025).

10.4. O horário de recebimento será de 9hs às 17hs.

10.5. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

10.6. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

10.7. Os produtos deverão ter garantia mínima conforme especificação de cada item, a contar do recebimento definitivo do objeto.

10.8. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo e nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

10.9. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

10.10. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

10.11. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.12. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

10.13. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.14. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

10.17. É recomendado que a licitante realize a vistoria do local onde serão prestados os serviços de modo a não correr risco de subestimar sua proposta. Termo de Visita, bem como detalhes sobre a vistoria técnica e execução dos serviços para instalação encontram-se no anexo III. Especificações Técnicas dos equipamentos (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

11. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

11.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

13.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

13.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

13.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

13.4.1. Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: Fornecimento.

b) Tipo de pagamento: Único.

13.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

13.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

13.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

13.9. Demais documentos comprobatórios e necessários ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos na Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP 02) - Liquidação da Despesa, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (<https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/>).

13.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

13.11. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

13.12. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

13.14. É expressamente vedado à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

13.15. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

$$VM = VP \times \frac{I}{360} \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

14.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação;

14.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;

14.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Vitória (ES), 09 de Outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

NATHALIA DA SILVA Assinado de forma digital por
GONCALVES:16941 NATHALIA DA SILVA
783745 GONCALVES:16941783745
Dados: 2023.10.09 11:53:42
-03'00'

Nathalia da Silva Gonçalves
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

RODRIGO SANCHES Assinado de forma digital por
DESTEFANI:097262 RODRIGO SANCHES
70731 DESTEFANI:09726270731
Dados: 2023.10.09 11:52:20
-03'00'

Rodrigo Sanches Destefani
Gestor

KAIO RODRIGUES DA Assinado de forma digital por
SILVA:10264626737 KAIO RODRIGUES DA
SILVA:10264626737
Dados: 2023.10.09 15:43:36 -03'00'

Kaio Rodrigues da Silva
Fiscal

**APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O
PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

AMARILIO LUIZ Assinado de forma digital por
BONI:0787346179 AMARILIO LUIZ
3 BONI:07873461793
Dados: 2023.10.09 16:52:10
-03'00'

Amarilio Luiz Boni
Secretário de Segurança Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

1.1. PORTÃO – FÁBRICA 747:

1.1.1. Kit Motor 1HP Trifásico, Central de Comando Contatora, 02 Controles 433MHZ, 05 Barras de Cremalheiras Industriais 1,5MTS, Confeção de Base de Concreto p/ Motor, Fiação, 01 Par de Sensores Ante esmagamento Refletivo. Manual de Instalação. Com Instalação.

1.2. CANCELAS – FÁBRICA 747:

1.2.1. Kits C/ Cancelas PPA Reta 4MTS, Central de Comando Triflex, Gabinete cancela, barreira, kit parafuso, Fiação, Confeção de Base de Concreto, Par de Sensores Ante esmagamento. Manual de Instalação. Com Instalação

1.3. ROLDANAS

1.3.1. 03 (Três) Pares de Roldanas 3" c/ Suporte soldado. Sendo 1 par para o Portão da Fábrica 747 e 2 pares para os portões da Sede da SEMSU.

1.4. TRILHOS

1.4.1. Trilho de ferro maciço, de 12 metros comprimento, com chumbadores, para o portão da Fábrica 747.

1.4.2. Trilho de ferro maciço, com 8 metros de comprimento, com chumbadores, para os dois portões da Sede da SEMSU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

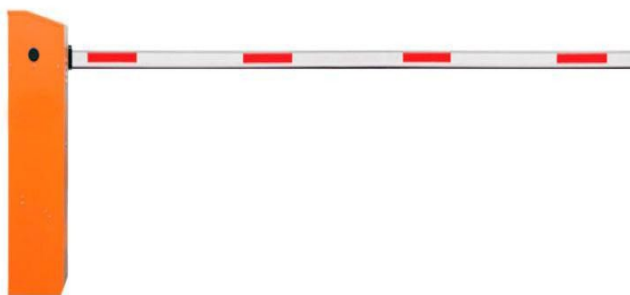
ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

KIT MOTOR



CANCELA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE VISITA

A empresa _____, CNPJ n° _____,
representada por _____, declara ter realizado visita nos locais de realização dos serviços situados: **SEMSU:** Av.Vitória, 727 - Forte São João - Vitória -ES, CEP 29.017-025 e **Fábrica de Idéias:** Av.Vitória, 1449 - Jucutuquara - Vitória - ES - CEP:29.040-780, nesta data, oportunidade em que verificou todos os elementos necessários à prestação de serviços, o que deverá estar contemplado no preço total cobrado.

Vitória, ____ de _____ de 2023,

Representante da empresa

2.DA VISTORIA TÉCNICA

2.1. É recomendado que a licitante realize a vistoria do local onde serão prestados os serviços de modo a não correr risco de subestimar sua proposta.

2.2. Caso a contratada realize visita técnica para análise do local em que será realizado o serviço - o que deverá ocorrer antes da entrega da sua proposta/orçamento - deverá assinar o TERMO DE VISITA constante neste anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

2.3. Para realizar a visita disposta no item 16.1, deverá agendar data e horário por meio do telefone (27)3314-3219, contato: Kaio Rodrigues da Silva ou Angelita Lousada Filho.

2.4. Caso a empresa decida apresentar proposta/orçamento sem realizar a visita de que trata o item 2.2., esta responsabilizar-se-á pelo custo total do serviço, nada podendo alegar sobre condições do trabalho e material a ser utilizado ou sobre valores.

2.5. Todos os custos com mão de obra serão integralmente arcados pela empresa contratada inclusive, o pagamento dos obreiros, técnicos e suas respectivas verbas trabalhistas e previdenciárias, se for o caso.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

3.1. Caberá à CONTRATADA entregar os equipamentos contratados de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, em perfeito funcionamento e acompanhadas dos respectivos Certificados de Garantia;

3.2. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento com a devida instalação do equipamento, o qual compreende todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento, incluindo a fixação nos pontos determinados pela CONTRATANTE, instalações elétricas, montagem, desmontagem, testes, obras civis e outros que se façam necessários;

3.3. Os trilhos de metal deverão ser entregues chumbados nos seus devidos locais, obedecendo os melhores métodos, visando garantir o perfeito funcionamento dos portões; da mesma forma, as roldanas deverão ser entregues instaladas nos portões e testadas, garantindo o funcionamento perfeito do bem como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

3.4. A CONTRATADA, que receberá apenas pelos serviços efetivamente prestados, deverá entregar todos os portões, com motores, roldanas e trilhos em pleno funcionamento.

3.3. Durante a execução dos serviços de instalação de equipamentos, não se admitirá, nas instalações elétricas, emendas de fios e cabos, além de instalações elétricas em desconformidade com as normas NBR.

O documento foi adicionado eletronicamente por NATHALIA DA SILVA GONCALVES, CPF: ***.*17.837-** em 09/10/2023 17:44:55. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 02B9074D-8CE3-4FA2-83DC-A0DE0217204D